ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2076 | Segunda-feira, 12 de julho de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 09
Divisão de Licitação.....09
Divisão de Recursos Humanos.....13
Secretaria de Defesa Social.....14
DIRETRAN.....14
Secretaria de Desenvolvimento.....25
Secretaria de Educação e Cultura.....25
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

DECRETO Nº 153, DE 7 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

Considerando requerimento protocolado sob o nº 14.216/2019;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Jardim Costa Rica" oriundo do parcelamento do solo do Lote 248 da Gleba São Lourenço, Município de Cianorte, com área total de 66.066,00 metros quadrados, pertencentes a Pedro Inácio da Costa e outros.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

I – topografia, abertura de vias e terraplanagem;

II – pavimentação asfáltica com meio-fio, sarjeta, rampas para PNE e controle tecnológico de pavimento;

III – sistema de rede de água potável;

IV – sistema galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led;

VI – arborização urbana e urbanização de áreas públicas criadas;

VII – marcação de quadras e lotes;

VIII – sinalização viária vertical e horizontal, bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;

XIX – sistema de coleta de esgoto doméstico.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

Lotes a serem Caucionados "JARDIM COSTA RICA"			
Quadra 01			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
1	297,60	R$ 152,00	R$ 45.235,20
2	250,35	R$ 152,00	R$ 38.053,20
4	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
5	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
8	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
9	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
12	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
13	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
15	717,13	R$ 152,00	R$ 109.003,76
16	252,87	R$ 152,00	R$ 38.436,24
17	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
18	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
21	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
22	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
23	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:13:49 -03'00'

24	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
25	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
28	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
Quadra 02			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
4	250,162	R$ 152,00	R$ 38.024,62
5	250,162	R$ 152,00	R$ 38.024,62
10	250,162	R$ 152,00	R$ 38.024,62
11	296,92	R$ 152,00	R$ 45.131,84
16	250,162	R$ 152,00	R$ 38.024,62
17	250,162	R$ 152,00	R$ 38.024,62
22	250,162	R$ 152,00	R$ 38.024,62
23	250,162	R$ 152,00	R$ 38.024,62
Quadra 03			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
4	271,80	R$ 152,00	R$ 41.313,60
5	271,80	R$ 152,00	R$ 41.313,60
8	271,80	R$ 152,00	R$ 41.313,60
11	251,69	R$ 152,00	R$ 38.256,88
12	251,50	R$ 152,00	R$ 38.228,00
13	251,50	R$ 152,00	R$ 38.228,00
Quadra 04			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
2	283,06	R$ 152,00	R$ 43.025,12
3	336,48	R$ 152,00	R$ 51.144,96
6	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
7	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
11	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
12	297,60	R$ 152,00	R$ 45.235,20
13	250,35	R$ 152,00	R$ 38.053,20
16	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
17	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
19	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
21	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
22	250,03	R$ 152,00	R$ 38.004,56
Quadra 05			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
2	250,16	R$ 152,00	R$ 38.024,32
3	250,16	R$ 152,00	R$ 38.024,32
5	250,16	R$ 152,00	R$ 38.024,32
6	250,16	R$ 152,00	R$ 38.024,32
9	313,97	R$ 152,00	R$ 47.723,44
10	250,16	R$ 152,00	R$ 38.024,32
12	250,16	R$ 152,00	R$ 38.024,32
16	339,46	R$ 152,00	R$ 51.597,92
Quadra 06			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
1	288,96	R$ 152,00	R$ 43.921,92
2	279,93	R$ 152,00	R$ 42.549,36
5	279,93	R$ 152,00	R$ 42.549,36
6	279,93	R$ 152,00	R$ 42.549,36
Quadra 08			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
3	250,07	R$ 152,00	R$ 38.010,64
8	250,07	R$ 152,00	R$ 38.010,64
10	250,07	R$ 152,00	R$ 38.010,64
11	291,20	R$ 152,00	R$ 44.262,40
13	371,69	R$ 152,00	R$ 56.496,88
15	371,69	R$ 152,00	R$ 56.496,88
18	371,69	R$ 152,00	R$ 56.496,88
Quadra 09			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R$)	Total dos lotes (R$)
1	288,32	R$ 152,00	R$ 43.824,64
3	264,173	R$ 152,00	R$ 40.154,30
5	264,173	R$ 152,00	R$ 40.154,30
7	264,89	R$ 152,00	R$ 40.263,28

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Municipal será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas:

a) Área Institucional 01, com área de 903,42 m²;

b) Área Institucional 02, com área de 2.400,00 m²;

c) Área Institucional 03, com área de 3.518,72 m²;

d) Vias públicas com área de 21.701,52 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZCS-4 (Zona de Comércio e Serviço Quatro) para os imóveis com frente para o prolongamento da Avenida Ipiranga e ZRE-3 (Zona Residencial Três) para os demais imóveis.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 08 (oito) e Fator de Localização 139 (centro e trinta e nove) para todos os imóveis.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a VIII do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria de Desenvolvimento Municipal a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do "Atestado de Conclusão de Obras", nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 2021.07.12 16:14:02 -03'00'

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.615/2015, art. 2º, inciso II, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social, psicopedagogo e médico veterinário;

Considerando o Decreto Municipal n° 147, de 02 de Julho de 2021, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo coronavirus (Covid-19);

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2021, com atribuições para auxiliar a Divisão de Recursos Humanos nos procedimentos referentes à inscrição e seleção dos candidatos.
§ 1º. A composição da Comissão será por servidores públicos estáveis, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim composta:
Presidente: Andréia Cristiane Pizani Domingos – Enfermeira.
Secretário: Alexsandra Perondi Charon – Enfermeira.
Membro: Fabiana Gomes Ferreira Macedo - Enfermeira.
Membro: Marcelo Ferreira Cazon – Médico.

Art. 2º. A Comissão, sob a supervisão da Divisão de Recursos Humanos, terá as seguintes atribuições:

I – Receber as inscrições, conferir os documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;
II – Realizar análise documental e do currículo e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;
III – Elaborar a classificação provisória dos inscritos separada por cargo;
IV – Receber e analisar os recursos;
V – Encaminhar a classificação final para publicação;
VI - Realizar os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 151, DE 7 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, definiu a regularização fundiária como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente e ecologicamente equilibrado;

Considerando que a atual legislação que versa sobre a regularização fundiária urbana traz um novo marco legal e inovações com o conceito de informalidade tratado como núcleo urbano informal, a legitimação fundiária, a desburocratização dos procedimentos de aprovação e registro;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para execução, tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instituída pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º. Constituem objetivos da Regularização Fundiária Urbana – REURB:

I – Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II – Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III – Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV – Promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V – Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação;

VI – Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII – Garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII – Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX – Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X – Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI – Conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII – Franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º. Para fins da Regularização Fundiária Urbana poderão ser dispensadas, pelo Município, as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 4º. Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente em Área de Preservação Permanente, em Área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, nos termos da legislação federal aplicável à matéria, ou em Área de Proteção de Mananciais, torna-se obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Regularização Fundiária Urbana, que

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:14:16 -03'00'

justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Art. 5º. No caso de a Regularização Fundiária Urbana abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária impliquem a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Art. 6º. Aplicam-se as disposições deste Decreto aos imóveis localizados em área rural, nos casos em que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 7º. A Regularização Fundiária Urbana compreende duas modalidades:

I – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;

II – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, distribuição de energia elétrica ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto, de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

Art. 8º. Compete ao Poder Executivo municipal:

I – Classificar, caso a caso, as modalidades da Regularização Fundiária Urbana;

II – Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

III – Emitir a Certidão de Regularização Fundiária.

§ 1º. O Poder Executivo municipal deverá classificar e fixar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, uma das modalidades da Regularização Fundiária Urbana ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento do interessado.

§ 2º. A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Regularização Fundiária Urbana indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Regularização Fundiária Urbana, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 9º. Instaurada a Regularização Fundiária Urbana, o órgão competente do Município aprovará o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – Na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S:

a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

II – Na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

III – Na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 10. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I – Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II – Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III – Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV – Projeto urbanístico;

V – Memoriais descritivos;

VI – Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII – Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII – Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX – Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

X – Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 11. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I – Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II – Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III – Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV – Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V – De eventuais áreas já usucapidas;

VI – Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII – Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII – Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX – De outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:14:30 -03'00'

§ 1º. Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I – Sistema de abastecimento de água potável, interligado a rede pública ou, quando não for possível, sistema alternativo coletivo, de acordo com as normas vigentes;

II – Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário interligado a rede pública de coleto ou, quando não for possível, sistema individual, contando com fossa séptica e absorvente, de acordo com as normas técnicas vigentes;

III – Rede de energia elétrica domiciliar;

IV – Soluções de drenagem, quando necessário;

V – Outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2º. A Regularização Fundiária Urbana pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Regularização Fundiária Urbana.

§ 4º. A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 12. Na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, caberá ao poder público implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 13. Na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I – Implantação dos sistemas viários;

II – Implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;

III – Implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º. As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E.

§ 2º. Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E.

Art. 14. Todo projeto de Regularização Fundiária deverá ser devidamente aprovado pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 15. Qualquer projeto de Regularização Fundiária Urbana deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 16. A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016.

Art. 17. Nos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda e comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, o Poder Público municipal poderá anuir com a instalação de energia elétrica e saneamento básico desde que os responsáveis não aufiram renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários-mínimos mensais ou superior a um salário-mínimo per capita.

§ 1º. O requerimento deverá ser dirigido ao Chefe do Executivo devidamente instruído com documentação comprobatória da existência do núcleo urbano informal até a data prevista no *caput,* bem como documentação pessoal do requerente.

§ 2º. Recebido o requerimento e não sendo comprovado de plano a existência do núcleo informal até 22 de dezembro de 2016 este será indeferido e arquivado.

§ 3º. Sendo comprovada a existência nos termos do *caput* o requerimento será encaminhado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de verificação da localização em perímetro urbano e informalidade do núcleo informado pelo requerente.

§ 4º. Concluída a análise do parágrafo anterior o requerimento será remetido ao Secretário Municipal de Assistência Social para fins de verificação da predominância de baixa renda no núcleo informado pelo requerente.

§ 5º. Após a concluída a análise nos termos do parágrafo anterior o requerimento será encaminhado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para fins de verificação dos impactos ambientais.

§ 6º. Concluída a análise pelas Secretarias Municipais com a expedição de pareceres técnicos favoráveis, será o requerimento enviado para o Chefe do Poder Executivo para decisão final e expedição da anuência.

§ 7º. A existência de parecer desfavorável por quaisquer das Secretarias envolvidas ensejará o indeferimento do requerimento.

§ 8º. As disposições deste artigo não se aplicam aos núcleos informais rurais e núcleos informais urbanos existentes após 22 de dezembro de 2016.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 154, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

Considerando o art. 5º alíneas "d" e "h", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, diante da presença do interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 446,79 m² do Lote nº (142-C, 142-B, 142)-A (Subdivisão do lote nº 142-C, 142-B, 142) da Gleba São Tomé, situado neste Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

Com o Lote n° (142-C, 142-B, 142)-A no rumo NE 63°12' numa extensão de 31,00 metros; Com a Rua Ivaí SE 27°10' numa frente de 15,00 metros; com Lote n° (142-C, 142-B, 142)A no rumo SO 63°12' numa extensão de 31,00 metros; e finalmente, com o Lote n° (142-C, 142-B, 142)A em sua margem esquerda descendo por esta por 15,00 metros.

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 469,20 m² do Lote nº (142-C, 142-B, 142)-A (Subdivisão do lote nº 142-C, 142-B, 142) da Gleba São Tomé, situado neste Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

Com o Lote n° (142-C, 142-B, 142)-A no rumo NE 63°12' numa extensão de 33,00 metros; Com a Rua Dr. Alcides Vidigal SE 27°10' numa frente de 15,00

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:14:43 -03'00'

metros; com Lote n° (142-C, 142-B, 142)A no rumo SO 63°12' numa extensão de 33,00 metros; e finalmente, com o Lote n° (142-C, 142-B, 142)A em sua margem esquerda descendo por esta por 15,00 metros.

Art. 3º. As áreas descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto pertencem a Moacir Romero Bondezan e sua mulher Marilize Carandina Bondezan e são objeto da matrícula nº 28.473 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte e serão utilizadas pelo Poder Público para a realização de obras de galeria pluvial, em observância ao art. 5º alíneas "d" e "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica fica autorizada a adotar as medidas judiciais necessárias visando à imissão de posse das áreas em referência, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear comissão para análise de procedimento licitatório referente à iluminação pública;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão para análise de amostras em procedimento licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ativos visando a modernização e eficientização do sistema de iluminação dos logradouros urbanos do Município de Cianorte.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Roberto Pazinato Junior
Membros: Robson Fagundes de Souza
Alisson Zamora Amorim

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Secretário Municipal ROBERTO PAZINATO JUNIOR, para no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, receber recursos financeiros e realizar despesas de pequeno valor, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 3.071, de 15 de abril de 2008.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário indicado no *caput,* seja por motivo de férias ou licença, fica designado o servidor ROBSON FAGUNDES DE SOUZA, para cumprir as atribuições acima descritas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor municipal OTAMARIS GRECCO, como responsável para receber recursos financeiros e realizar despesas de pequeno valor pela Administração Distrital de São Lourenço, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor municipal PEDRO SILVA DE SOUSA, como responsável para receber recursos financeiros e realizar despesas de pequeno valor pela Administração Distrital de Vidigal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;

Considerando o disposto no disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:14:54 -03'00'

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I - Gabinete do Prefeito
Mariana dos Santos
Laércio de Azevedo dos Santos
Glaucilene Gomes Águila
Anamaria Alves Roes
Eduardo Fernandes
Marcos Aurélio de Lima
Débora Cristina Fuzimoto
Andrielly Karina Pereira
Alberth Martins Batista
Daniele Gonçalves Lima Simão

II - Procuradoria Jurídica
Clarissa Ligia Paranzini Lago
Mario Ramos Lubasky
Vitor Martins Davi Vilar
Alice dos Santos

III - Secretaria Municipal de Finanças
Vivian Aparecida Marques da Silva
Andreia de Souza Ardengui
Antonio Hermenegildo Gumieiro
Mayara Vitti Parissenti
Rogério Marcolino da Silva
Edilaine Arenas Marcato
Kelly Cristina Silva Cabrini
Ketilin Mireili Zan
Ronaldo Luiz Sartori
Nelson Yoit Matubara
Lucas Trugilio Ribeiro
Bruno Duarte da Costa
Gilson Gomes de Souza
Lucas Alberto dos Santos Montanha
Tiago Alves Santana
Marcio Ferreira
Vera Lucia Vieira
José Arcolini Neto
José Luiz Cavalcante
Maruce Karla Bessani Salkys

IV - Secretaria de Administração
André Luis Borges
Everton Fagundes Ferreira
Fabiano Luiz Tomé
Gilberto Yoshio Matuo
Renata Sarcetta Pacheco
Roseli de Fátima Miranda
Adriane Luciane Viviane Ckristine Pio Baili
Gisele Leonardi Pinto de Souza
Adriana Francisco Ruiz
Thaís Alves da Silva
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Claudenir de Moraes do Carmo
Gesiele de Oliveira Cupertino
Rodrigo Gardin Pires

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Algacir Bortolato
David Marcelino Lucas
Fabrício Rosário Meira
Angela Maria da Silva Santana
Bruno Bueno Baioni
Erica Masago
Jailso Almeida dos Santos
Marcelo da Silva Gino
Patrick Chaves Giraldeli
Caroline de Andrade Cavalcante
Iara Dechiche Libâneo Reis
Marcus Vinicius Fabrício
Thiago Kanji Matsumoto
Celso Lino Alves
Everton Danilo Borges
Lee Wen Shiu
Rodrigo Caldeira de Mora
Rodrigo Massucatto

VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Roberto Pazinato Junior
Rodrigo Saporetti Cabeleira
Alessandro da Silva Brito
Adriano Biggi
Robson Fagundes de Souza
Nelson Junior Tanji

VII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Juliana Turetti Romeiro Peruci
Rosilda Naves da Silva Lucio
Shirley Scomparin Ponciano da Silva
Juliana Cecilia Ouverney Silva
Bruno Eduardo Ferreira
Wander Gomes da Silva
Fabiana Garcia Igarashi
Ana Paula Barboza da Silva

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Pauliane Moreno Guides
Edovaldo Pereira Pardinho
Wanderley Augusto Domingos
Gerson Tavares Vasconcelos
Antonio da Silva Guedes
Cleide Dalla Pedra Cadan
Vitor Hugo Ramos Machado
Lucas Meira Pereira

IX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Daniella de Cassia Silva Carraro Parreiras
Cristiane Marchini Roco Bernardi
Hélio Cândido da Silva
Luis Cláudio Albuquerque
Odenir Biscuola
Paulo Henrique da Silva Oliveira
Leonardo Fernandes Caleffi
Melissa Marchi Zaniolo

X - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário
Alex Henrique Tiene Ortiz
Henrique Paulo Marangoni
Klauber Welington Comar
Mariana de Sarges Machado Silveira
Rodrigo Panucci Cervantes

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Rosa Kist
Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
Aline Franciele Mendes Osório
Stephanie Mariane Freitas Piveta
Adriana Ferreira Dias
Ana Cristina Arnaldi Silva
Daniely Cristiane Resina Ferreira
Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Juscélio Takashi Ishii
Luana Vitória Tavares Lemes
Adriana Regina da Silva de Souza
Jéssica Oliveira Gonçalves
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa
Rosangela Ricci Roque
Renato César Paris

XII - Secretaria Municipal de Saúde
Alexsandra Perondi Charron
Amanda Nogueira Longhi Manzato
Antônio Wilson de Moraes
Andréia Cristiane Pizani Domingos
Bruna Mariano Dutra
Daiane Lúcia Bordini Bornioti
Evan Pereira

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 2021.07.12 16:15:08 -03'00'

Fabiana Valim Mestrelli
Flávio Augusto Aparecido Dal Bem
Izabela Correa Batista
Juliane Rodrigues
Luciane Barbaroto da Silva Serpa
Marcela Soares Loureiro do Amaral
Marcelo Ferreira Cazon
Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Maria do Carmo Ruiz Gamon
Patrícia Daniela Bispo Fernandes Cavalines
Rafaela Alves Meira
Rodrigo Leonardi Pinto
Rodrigo Vieira de Carvalho
Ronaldo Aparecido Nogueira da Cunha
Rosana Mendes de Almeida
Rosimere Rodrigues Vidotti
Silvia Rampazzo Litwinzuk
Vera Lúcia Fusisawa Craveiro
Vinícius Marcelo de Jesus Fagundes
Patrícia Angélica Vela
Joselayne Domingos dos Santos
Vinícius Gabriel Rocha de Santana
Admilson Demori Santos
Douglas da Silva Oliveira
Natan Mustasso Scotini
Cristiele Fabrício de Oliveira
Luiz Carlos Mendes dos Santos
Ana Letícia Valino de Oliveira
Melissa Meneguetti Bacon
Hélio Leite Favero
Aline Soares de Almeida Leal
Fabiana Gomes Ferreira Macedo
Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli
Emerson Félix de Barros
Maria Ângela de Araujo

XIII - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços
Larissa Meneguello Biggi Polli
Marilza Sarti
Wellington Silva Canela

XIV – Secretaria Municipal de Defesa Social
Renan Bataglia
Leandro Santana Borges
José Valdecir Victolo Biasotto
Valdir Blaszczak de Souza
Paulo Camilo Felix de Barros

XV – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes
Fernanda Michelato Spagolla Silva
Josilaine Casagrande Luchetti
Ana Paula Cavalcanti Calado

XVI - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM
Marynara da Rocha
Fabiano de Paula
Lucas Daniel Kulik
Kássia Patrícia dos Santos Feitosa
Jairo Anizelli
Juliano Stefanuto Erichsen

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e do FUNREBOM deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a XVI do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a XVI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público.

Art. 4º. O agente público que receber o bem, serviço ou material permanente atestará o recebimento, conforme modelos constantes em anexo desta Portaria.

§ 1º. Para os serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde os modelos constantes em anexo desta Portaria poderão ser substituídos por requisição de pagamento acompanhada de relatório de faturamento, ata ou outro documento que comprove o serviço realizado devendo ser assinado por membros nomeados por portaria específica.

§ 2º. Os repasses realizados através de contrato de rateio serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, dispensado termo de recebimento e/ou acompanhamento de serviço.

Art. 5º. O recebimento de material cujo valor total contratado for superior a R$ 176.000,00 (centos e setenta e seis mil reais), nos termos do § 8º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser atestado por no mínimo, 3 (três) membros da comissão, relacionados nos incisos I a XVI do art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes deverão observar o disposto no art. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 12/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO

Atesto que recebi o material conforme Nota Fiscal nº _____, emitida no valor R$ _____ pela empresa _____, material este que é o objeto do contrato administrativo nº _____, oriundo do procedimento licitatório _____, nº _____.

Atesto, também, que o material foi minuciosamente conferido e está de acordo com as especificações do processo de licitatório e legislação vigente.

Cianorte, ____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do membro da comissão)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM PERMANENTE

Atesto que recebi o bem permanente conforme Nota Fiscal nº _____, emitida no valor R$ _____ pela empresa _____, bem este que é o objeto do contrato administrativo nº _____, oriundo do procedimento licitatório _____, nº _____.

Atesto, também, que o bem permanente foi minuciosamente conferido e está de acordo com as especificações do processo de licitatório e legislação vigente.

Cianorte, ____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do membro da comissão)

_____
(Chefe da Divisão de Patrimônio Público)

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Atesto que acompanhei a execução do serviço conforme Nota Fiscal nº _____, emitida no valor R$ _____

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:15:20 -03'00'

pela empresa _____, serviço este que é o objeto do contrato administrativo nº _____, oriundo do procedimento licitatório _____, nº _____.

Atesto, também, que o serviço prestado foi devidamente acompanhado e está de acordo com as especificações do processo de licitatório e legislação vigente.

Cianorte, ____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura do membro da comissão)

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade nº 01/2021.
PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ;

CONSIDERANDO, também, a existência de autorização em lei específica onde à entidade é identificada expressamente como entidade beneficiária.

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 824/2021, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Municipal 5.261, de 10 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria e promover a transferência de recurso financeiro, nos termos do inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a entidade denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.470, de 25 de maio de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.909.781/0001-70, com sede à Praça Osvaldo Cruz, s/n, Cianorte, Estado do Paraná;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com o(a) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, com supedâneo nas disposições do inciso II, do artigo 34 do Decreto Municipal nº 145/2016 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 07 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de tubos de concreto, meio-fio pré-moldado e tampão a serem utilizados nos serviços de reparos dos sistemas de drenagem do Município. Credenciamento até as 8h30min do dia 29 de Julho de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 29 de Julho de 2021; início da sessão às 9h do dia 29 de Julho de 2021; oferecimento de lances a partir das 14h00min do dia 29 de Julho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 09 de Julho de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 49/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de corte de grama, roçada e capina, nas unidades administrativas do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 03 de Agosto de 2021 através do site www.comprasnet.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 03 de Agosto de 2021; início da sessão às 9h do dia 03 de Agosto de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 03 de Agosto de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 09 de Julho de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 61/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de uniformes e camisetas para serem utilizados pelas equipes esportivas de rendimento que representam o Município, escolinhas, projetos e eventos esportivos que serão realizados através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Credenciamento até as 8h30 do dia 02 de Agosto de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 02 de Agosto de 2021; início da sessão às 9h do dia 02 de Agosto de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 02 de Agosto de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 09 de Julho de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Ref.: Edital de Licitação nº 60/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I – Fracassada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, processo nº 145/2021, referente a Contratação de empresa para instalação de equipamento

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:15:32 -03'00'

digital para balança de caminhões, software para gerenciamento de pesagens, suporte técnico, conserto, regulagem, alinhamento e aferição de balança, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 250/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e Adir Jun Ishii, agricultor, com propriedade à Gleba São Januário, Lote 290, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 602.059.549-87.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 253/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ALESSANDRA APARECIDA BACCARIN, agricultor, com propriedade à Estrada Catingueiro, lote 19-R1 , na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CPF sob nº 264.883.758-22.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 254/2021 - LCT-PMC
PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ANÍSIO DELGADO BERNABÉ, Agricultor, com propriedade à Rodovia Vereador José da Silva, Estrada Para Vidigal, Lote 500-A, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 203.915.019-68.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 256/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e Antônio Ribeiro de Souza, agricultor, com propriedade à Rodovia PR 092, Gleba Ligeiro, Estrada Para Terra Boa, Lote 136, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 389.804.799-72.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 19.618,50 (dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 261/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e Carlos Antônio Gonçalves Martins, Agricultor, com propriedade à Estrada Cambucí, Lote, 301, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 527.509.309-87.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 3.437,50 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 265/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e Donizett Longo, agricultor, com propriedade na Estrada Pala, lote 81-A, Zona Rural, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 330.030.179-34.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 266/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e DORIVAL BERNABÉ PADILHA, agricultor, com propriedade à Estrada Opalina, Lote 37-A, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 173.506.899-34.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 267/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS, Agricultor, com propriedade à Estrada Guaratuba, Lote 37AA, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 634.480.929-91.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:15:43 -03'00'

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 269/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e EDSON APARECIDO LUCHETTI CATHARINO, agricultor, com propriedade à Estrada Caiubi, lote 536, CEP 87200-000, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CPF sob nº 014.558.679-00.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 270/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ELIZABETE APARECIDA ZACARONE BOVI, agricultor, com propriedade à Estrada Velha p/ São Tomé, Lote 199-R, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 031.541.459-66.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 278/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e IVONETE SACOMAN CASSIDORI, Agricultora, com propriedade à Estrada Tabapuã, Lote A-54, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 094.492.278-37.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 285/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e José Salvador Litrinta, agricultor, com propriedade na Estrada Lourde, lote B-14 e 15, Zona Rural, município de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 240.310.979-72.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 3.067,50 (três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 286/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e KELLI REGINA DA SILVA SARTORATO PEREIRA, agricultora, com propriedade à Estrada Pirai, Lote 728, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CPF sob nº 070.978.119-94.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 293/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e LUCILENE VOLPATO DE OLIVEIRA NIZ, agricultor, com propriedade à Rodovia Vereador José da Silva Lote 99-A, Distrito de Vidigal, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 026.000.959-85.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 294/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e LUIZ CAOBIANCO, Agricultor, com propriedade à Rodovia PR 323, Km 124, Estrada Alba, Lote 983/983,na cidade de Cianorte, estado do Paraná-, inscrito no CPF sob nº 173.637.999-20.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 296/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:15:56 -03'00'

76.309.806/0001-28 e LUZIA APARECIDA VOLPATO, agricultor, com propriedade à Rodovia Vereador José da Silva, Lote 99-A, Zona Rural, Distrito de Vidigal, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 026.002.489-94.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 297/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e MARCOS PAULO VOLPATO, agricultor, com propriedade à Vereador José da Silva, Lote 99-A, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 015.640.009-07.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 298/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e MARCOS ROGÉRIO SCAMARDI, agricultor, com propriedade à Rodovia PR 082, Estrada Para Terra Boa, Lote 241 R2, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 853.302.569-68.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 303/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e PEDRO JOSÉ DE LIMA, agricultor, com propriedade à Estrada Aldeia, 256-A, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrito no CPF sob nº 482.516.319-04.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 305/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e Roberta Aline Flores Delgado, agricultor, com propriedade à Estrada Para São Lourenço, Lote 567, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 005.673.389-59.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 309/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e Simoni Cristina de Lima, agricultora, com propriedade na Estrada Aldeia, lote 256A, Gleba Bolivar, Zona Rural, município de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no CPF sob. nº 088.594.989-70.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 313/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e Valdir Rodrigues dos Santos, agricultor, com propriedade à Estrada Taguaraçu, Lote 187, Zona Rural, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CPF sob nº 188.050.388-30.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escola.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 330/2021 – LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa KOBAYASHI & CIA. LTDA, com sede na cidade de CIANORTE-PR, à Av. América, 4722, CEP 87209004, inscrita no CNPJ sob nº 80.008.089/0001-71.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Pregão Eletrônico nº 61/2020.
OBJETO: Aquisição e instalação de peças e itens correlatos para manutenção de para-brisas, janelas, retrovisores e escapamento dos veículos da divisão de transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 155.006,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:16:09 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 32/2021 – Processo 168/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, para fornecimento de kit dispositivo incapacitante/ Spark Z 2.0, Pistola não letal, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Agosto de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SILVA COSTA	109º
LILIAN CARLA SILVA ANDRADE	110º
LETÍCIA TOZZO DA SILVA COSTACURTA	111º
RENATO APARECIDO QUEIROZ	112º
MAGNO ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA	113º
LETICIA DOMINGUES	114º
EDA JAQUELINE BOCARDI	115º
VERA LÚCIA ALAMINO MANZANI	116º
ERICA DA COSTA MARCOMINI DE SOUZA	117º
SILVANA CAPELINI ROSA	118º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01(uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certificado de Reservista (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos https://www2.trf4.jus.br/trf4/ ,
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 12 de Julho de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Agosto de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE DE SOUZA DIAS	119º
GRAZIELLE MOREIRA NOBRE BARELLA	120º
FRANCIELI DE OLIVEIRA SOUZA MOROTI	121º
GÉSSICA GISLAINE DRAEGER	122º
LAIZA CAROLINE ESTEVAM CARLI	123º
KELLITA MARINHO LAMONICA GRANADO	124º
JACKSELLY CAROLINY MARTINS	125º
WELLINTON CARLOS SILVA	126º
DANIELLA VARELLA COSTA SAVIANI	127º
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	128º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01(uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certificado de Reservista (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos https://www2.trf4.jus.br/trf4/ ,
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 12 de Julho de 2021.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 735/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível da EDUCADORA INFANTIL – 30 HORAS, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
SILVANA EVANGELISTA DIAS	9231/2021	08/07/2013	Nível C, Classe 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 736/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:16:21 -03'00'

15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível da PROFESSORA, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de Julho de 2021.

NOME	PROCES-SO	ADMISSÃO	NÍVEL
ROSIMEIRE DE PAULA TOLEDO LIMA	9344/2021	01/02/2007	Nível C, Classe 7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 737/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora pública municipal ANDRÉIA DONADON FERNANDES NETO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA, a partir de 13 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 738/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9329, de 05/07/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal FLÁVIA ELISA MACHINIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/02/2012 a 12/02/2017, no período de 19/07/2021 a 16/10/2021, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 739/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 138/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal VITÓRIO BISSOLI NETO para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DE TRANSPORTE DE ENFERMOS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 2824 de 06/03/2007, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de 01 de Julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

Secretaria de Defesa Social
Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9A46	275050S000029489	19/06/2021	60503
AAC9500	275050A000007083	23/06/2021	73662
AAF8H26	275050S000029596	22/06/2021	60503
AAH2929	275050A000007084	24/06/2021	76331
ABL0243	275050S000029435	18/06/2021	60503
ABS0101	275050S000029673	24/06/2021	60503
ABY1595	275050S000029588	22/06/2021	60503
ABY1F26	275050S000029482	18/06/2021	60503
ACE1A85	275050A000007168	18/06/2021	76331
ADB8632	275050S000029410	20/06/2021	60503
ADC8575	275050S000029424	19/06/2021	60503
ADH2114	275050S000029453	19/06/2021	60503
ADS2552	275050S000029472	19/06/2021	60503
ADZ2C20	275050S000029575	21/06/2021	60503
AED5153	275050S000029512	18/06/2021	60503
AEV7986	275050S000029658	18/06/2021	60503
AEV7986	275050S000029666	24/06/2021	60503
AEZ1817	275050S000029538	21/06/2021	60503
AFG3255	275050S000029431	20/06/2021	60503
AFK7A37	275050S000029540	21/06/2021	60503
AFP9F32	275050S000029550	21/06/2021	56732
AFR1174	275050S000029507	20/06/2021	60503
AGS1E63	275050S000029459	20/06/2021	60503
AHC4893	275050S000029438	20/06/2021	60503
AHQ0705	275050S000029649	23/06/2021	60503
AHQ1743	275050S000029679	24/06/2021	60503
AIL8444	275050S000029683	24/06/2021	60503
AIP4392	275050S000029671	24/06/2021	60503
AIP8293	275050S000029568	21/06/2021	60503
AIQ2673	275050S000029466	19/06/2021	60503
AJD2310	275050S000029536	19/06/2021	60503
AJD2310	275050S000029529	18/06/2021	60503
AJF3115	275050S000029454	19/06/2021	60503
AJR1066	275050S000029444	18/06/2021	60503
AJS4C68	275050S000029643	23/06/2021	60503
AJS9496	275050S000029545	21/06/2021	60503
AJT0638	275050S000029523	20/06/2021	60503
AJU8577	275050S000029407	19/06/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/07/2021 16:11 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 10

AJZ3214	275050S000029492	20/06/2021	60503
AJZ3214	275050S000029655	23/06/2021	60503
AKE4357	275050S000029609	22/06/2021	60503
AKE8690	275050S000029521	20/06/2021	60503
AKI1902	275050S000029496	20/06/2021	60503
AKL8161	275050A000007073	18/06/2021	60501
AKN0145	275050S000029629	23/06/2021	60503
AKV3883	275050S000029693	24/06/2021	60503
AKV3883	275050S000029580	21/06/2021	60503
AKV3883	275050S000029669	24/06/2021	60503
AKV3883	275050S000029692	24/06/2021	60503
AKV3883	275050S000029429	20/06/2021	60503
AKY4A13	275050A000007272	25/06/2021	76331
ALB9020	275050S000029612	23/06/2021	60503
ALC7801	275050S000029499	18/06/2021	60503
ALD6335	275050S000029611	23/06/2021	60503
ALF3174	275050S000029620	23/06/2021	60503
ALH7278	275050S000029408	19/06/2021	60503
ALH7278	275050S000029426	19/06/2021	60503
ALP2672	275050S000029456	20/06/2021	60503
ALP3316	275050S000029501	19/06/2021	60503
ALQ9H64	275050A000007263	22/06/2021	70481
ALT5616	275050S000029627	23/06/2021	60503
ALU3864	275050S000029537	20/06/2021	60503
ALV8844	275050A000007230	23/06/2021	76331
ALW8218	275050S000029639	23/06/2021	60503
ALY8G87	275050A000007006	24/06/2021	76331
AMA6753	275050S000029631	23/06/2021	60503
AMG1244	275050S000029539	21/06/2021	60503
AMH9468	275050S000029469	19/06/2021	60503
AMJ4075	275050S000029458	20/06/2021	60503
AMK0925	275050S000029441	20/06/2021	60503
AML3999	275050S000029488	19/06/2021	60503
AMU3D38	275050A000007236	24/06/2021	76331
AMV6G44	275050S000029525	20/06/2021	60503
AMV6G44	275050S000029437	19/06/2021	60503
AMX8565	275050S000029464	18/06/2021	60503
ANB2416	275050S000029554	21/06/2021	60503
ANO1637	275050S000029460	20/06/2021	60503
ANT0606	275050S000029471	19/06/2021	60503
ANX6693	275050S000029616	23/06/2021	60503
AOG0826	275050S000029457	20/06/2021	60503

AOJ4F07	275050S000029405	19/06/2021	60503
AOJ6018	275050S000029487	18/06/2021	60503
AOK6379	275050S000029450	19/06/2021	60503
AOK9F88	275050S000029528	18/06/2021	60503
AOP3360	275050S000029670	24/06/2021	60503
AOQ6I42	275050S000029524	20/06/2021	60503
AOS5660	275050S000029681	24/06/2021	60503
AOW5807	275050S000029619	23/06/2021	60503
AOW7800	275050A000007176	22/06/2021	76331
AOX1247	275050S000029657	23/06/2021	60503
APD4393	275050S000029577	21/06/2021	60503
APF0183	275050S000029674	24/06/2021	60503
APF7E10	275050S000029630	23/06/2021	60503
APH2699	275050S000029402	18/06/2021	60503
API4013	275050A000007008	24/06/2021	76331
APP2538	275050S000029659	20/06/2021	60503
APT4016	275050S000029587	22/06/2021	60503
APT7771	275050A000007074	22/06/2021	76332
APZ9473	275050S000029412	20/06/2021	60503
AQB1294	275050S000029593	22/06/2021	60503
AQL3B31	275050S000029581	21/06/2021	60503
AQL7754	275050S000029605	22/06/2021	60503
AQM4C00	275050S000029676	24/06/2021	60503
AQM6655	275050S000029535	19/06/2021	60503
AQR4J53	275050S000029654	23/06/2021	60503
AQS6758	275050S000029597	22/06/2021	60503
AQT1942	275050S000029614	23/06/2021	60503
AQW3J68	275050S000029557	21/06/2021	60503
AQZ2196	275050S000029590	22/06/2021	60503
AQZ8457	275050S000029602	22/06/2021	60503
AQZ8457	275050S000029452	19/06/2021	60503
ARC6747	275050S000029569	21/06/2021	60503
ARK3981	275050S000029400	19/06/2021	60503
ARP1959	275050S000029449	19/06/2021	60503
ARP3526	275050S000029434	18/06/2021	60503
ARP7976	275050S000029505	19/06/2021	60503
ARU4G19	275050S000029465	18/06/2021	60503
ARW9720	275050A000007232	23/06/2021	76331
ARX6J51	275050S000029508	18/06/2021	60503
ARZ5900	275050A000007082	23/06/2021	73662
ASE2028	275050S000029518	19/06/2021	60503
ASN4G28	275050S000029617	23/06/2021	60503

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 2021.07.12 16:16:56 -03'00'

ASO1892	275050S000029624	23/06/2021	60503
ASO9F53	275050S000029514	18/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029440	20/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029468	19/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029532	21/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029423	19/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029667	24/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029414	20/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029420	18/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029662	24/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029684	24/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029652	23/06/2021	60503
ASU2796	275050S000029613	23/06/2021	60503
ASW1063	275050A000007005	24/06/2021	76331
ATB1431	275050S000029660	22/06/2021	60503
ATB1431	275050S000029447	18/06/2021	60503
ATB4731	275050S000029678	24/06/2021	60503
ATB7057	275050S000029419	18/06/2021	60503
ATI9630	275050A000007268	24/06/2021	76252
ATL1753	275050S000029542	21/06/2021	60503
ATM6657	275050S000029439	20/06/2021	60503
ATN9984	275050S000029516	19/06/2021	60503
ATR0H31	275050S000029486	18/06/2021	60503
ATR5806	275050S000029641	23/06/2021	60503
ATW2303	275050A000007248	29/06/2021	76331
ATY5822	275050A000007249	29/06/2021	55414
ATZ5278	275050S000029571	21/06/2021	60503
AUA1G08	275050S000029682	24/06/2021	60503
AUA4C05	275050S000029696	24/06/2021	60503
AUB1A17	275050S000029463	18/06/2021	60503
AUC2779	275050S000029398	18/06/2021	60503
AUI9885	275050A000007078	23/06/2021	76332
AUK1017	275050S000029534	19/06/2021	60503
AUM2550	275050S000029563	21/06/2021	60503
AUR6B28	275050A000007222	22/06/2021	76331
AUY4012	275050S000029562	21/06/2021	60503
AUZ7354	275050S000029510	18/06/2021	60503
AVC0298	275050A000007079	23/06/2021	73662
AVD1555	275050A000007075	23/06/2021	76331
AVE0279	275050S000029413	20/06/2021	60503
AVE6443	275050S000029647	23/06/2021	60503
AVE9117	275050A000004960	24/06/2021	54521

AVG4E41	275050S000029418	18/06/2021	60503
AVQ0132	275050S000029476	20/06/2021	60503
AVR6323	275050A000007234	24/06/2021	73662
AVU4702	275050S000029691	24/06/2021	60503
AWG0J31	275050S000029520	20/06/2021	60503
AWL3C19	275050A000006773	22/06/2021	51930
AWP8040	275050S000029687	24/06/2021	60503
AWU9622	275050S000029509	18/06/2021	60503
AXF5012	275050A000007175	22/06/2021	60501
AXI8275	275050A000007169	18/06/2021	76331
AXM9245	275050S000029618	23/06/2021	60503
AXN6643	275050A000007088	24/06/2021	76332
AXQ3765	275050S000029470	19/06/2021	60503
AXT0433	275050S000029556	21/06/2021	60503
AXX8F67	275050S000029694	24/06/2021	60503
AXY6I25	275050S000029442	20/06/2021	60503
AYF9J31	275050S000029552	21/06/2021	60503
AYG0761	275050S000029594	22/06/2021	60503
AYK8395	275050S000029567	21/06/2021	60503
AYL6477	275050S000029599	22/06/2021	60503
AYM3351	275050S000029513	18/06/2021	60503
AYM5D97	275050A000007273	25/06/2021	76332
AYO3F65	275050A000007167	18/06/2021	76331
AYP1A59	275050S000029401	19/06/2021	60503
AYS4H18	275050S000029651	23/06/2021	60503
AYW2285	275050A000007221	22/06/2021	76331
AYX1I11	275050S000029484	18/06/2021	60503
AZI3680	275050S000029610	22/06/2021	60503
AZK1073	275050S000029608	22/06/2021	60503
AZK4634	275050A000007228	23/06/2021	76331
AZM4B60	275050S000029503	19/06/2021	60503
AZN0630	275050S000029477	20/06/2021	60503
AZN6B36	275050S000029433	18/06/2021	60503
AZQ3040	275050S000029565	21/06/2021	60503
AZR6959	275050S000029553	21/06/2021	60503
AZT1098	275050A000007081	23/06/2021	76331
AZU2E75	275050S000029635	23/06/2021	60503
AZV4332	275050S000029461	20/06/2021	60503
BAA7973	275050A000007223	22/06/2021	76331
BAE7F06	275050S000029427	20/06/2021	60503
BAH7D25	275050S000029584	22/06/2021	60503
BAH9J02	275050A000007270	25/06/2021	76331

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:17:11 -03'00'

BAQ3286	275050A000007173	22/06/2021	76331
BAU7B82	275050A000007265	23/06/2021	76331
BAX5H07	275050S000029664	24/06/2021	60503
BBA3617	275050S000029515	19/06/2021	60503
BBF8714	275050S000029640	23/06/2021	60503
BBG3358	275050S000029432	18/06/2021	60503
BBJ6B45	275050S000029582	21/06/2021	60503
BBJ6B45	275050S000029585	22/06/2021	60503
BBL4H63	275050A000007233	24/06/2021	76331
BBM1890	275050A000007086	24/06/2021	76331
BBM4588	275050A000007240	25/06/2021	76331
BBN3J13	275050A000007250	29/06/2021	76331
BBQ5E13	275050S000029570	21/06/2021	60503
BBR9322	275050S000029623	23/06/2021	60503
BBS4410	275050S000029564	21/06/2021	60503
BBX3012	275050A000007080	23/06/2021	76331
BBX9850	275050S000029546	21/06/2021	60503
BCA5291	275050S000029583	22/06/2021	60503
BCC1130	275050A000007244	25/06/2021	76331
BCD7F16	275050S000029409	20/06/2021	60503
BCG0980	275050S000029517	19/06/2021	60503
BCH5690	275050S000029607	22/06/2021	60503
BCH8484	275050S000029526	18/06/2021	60503
BCI4564	275050S000029637	23/06/2021	60503
BCJ3674	275050S000029576	21/06/2021	60503
BCN1439	275050S000029622	23/06/2021	60503
BCQ5A65	275050A000007237	24/06/2021	76331
BCR6A39	275050S000029675	24/06/2021	60503
BCU8E58	275050S000029686	24/06/2021	60503
BCW4F28	275050S000029446	18/06/2021	60503
BCW6C56	275050S000029551	21/06/2021	60503
BCX3I78	275050S000029601	22/06/2021	60503
BCY3F32	275050A000007072	18/06/2021	73662
BDA0C87	275050S000029579	21/06/2021	56732
BDB7B90	275050A000007227	22/06/2021	76331
BDD8I43	275050S000029519	20/06/2021	60503
BDH0I47	275050S000029632	23/06/2021	60503
BDI1G68	275050A000007271	25/06/2021	76331
BDN6G53	275050A000007267	24/06/2021	76332
BDO2J19	275050S000029497	20/06/2021	60503
BDO7B00	275050A000007076	23/06/2021	76331
BDQ7H78	275050S000029404	18/06/2021	60503

BDR1J21	275050A000007269	25/06/2021	76331
BDS1D88	275050S000029663	24/06/2021	60503
BDS1F47	275050A000007264	23/06/2021	76331
BDV0D65	275050A000007087	24/06/2021	76332
BDV6F36	275050S000029399	18/06/2021	60503
BDW7A47	275050S000029544	21/06/2021	60503
BEA8G51	275050S000029511	18/06/2021	60503
BEA8G51	275050S000029522	20/06/2021	60503
BED5B55	275050S000029688	24/06/2021	60503
BED7B65	275050A000007246	28/06/2021	76331
BED9H65	275050A000007238	24/06/2021	76331
BEE6D06	275050S000029494	20/06/2021	60503
BEE8B44	275050A000007266	23/06/2021	76332
BEF3560	275050A000007226	22/06/2021	76331
BEG4D68	275050S000029531	21/06/2021	60503
BEG5I78	275050S000029625	23/06/2021	60503
BEH1A18	275050A000007245	28/06/2021	76331
BEH1A18	275050A000007219	22/06/2021	76331
BEM4522	275050S000029430	20/06/2021	60503
BEN9I67	275050A000007220	22/06/2021	76331
BEV0066	275050S000029578	21/06/2021	60503
BKP3395	275050S000029485	18/06/2021	60503
BPB6E42	275050S000029555	21/06/2021	60503
BUM3435	275050S000029589	22/06/2021	60503
CCC7898	275050S000029493	20/06/2021	60503
CFM5896	275050S000029634	23/06/2021	60503
CHN2408	275050S000029416	20/06/2021	60503
CJX2271	275050S000029558	21/06/2021	60503
CKO8D21	275050S000029530	18/06/2021	60503
CNN6J76	275050S000029656	23/06/2021	60503
CWP6322	275050S000029527	18/06/2021	60503
DAO1369	275050S000029406	19/06/2021	60503
DAO1369	275050S000029451	19/06/2021	60503
DAO1369	275050S000029483	18/06/2021	60503
DCV0797	275050S000029448	18/06/2021	60503
DEA1393	275050S000029615	23/06/2021	60503
DHM1878	275050S000029598	22/06/2021	60503
DID3034	275050A000006774	22/06/2021	76332
DJU9509	275050S000029490	19/06/2021	60503
DKY8J86	275050S000029685	24/06/2021	60503
DMH5795	275050S000029478	20/06/2021	60503
DOY8819	275050S000029561	21/06/2021	60503

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:17:24 -03'00'

DOY8819	275050S000029668	24/06/2021	60503
DOY8819	275050S000029559	21/06/2021	60503
DRI3859	275050S000029574	21/06/2021	60503
DRQ9C37	275050S000029586	22/06/2021	60503
DRS9175	275050S000029436	19/06/2021	60503
DSC0513	275050S000029572	21/06/2021	60503
DWD5278	275050S000029644	23/06/2021	60503
DYG1556	275050S000029603	22/06/2021	60503
DYK2306	275050S000029648	23/06/2021	60503
EDP8D27	275050S000029689	24/06/2021	60503
EDT2636	275050S000029500	18/06/2021	60503
EEO4A76	275050S000029495	20/06/2021	60503
EFU3604	275050S000029498	18/06/2021	60503
EKF4848	275050S000029591	22/06/2021	60503
EKL6C93	275050A000007239	24/06/2021	76331
ENT7031	275050A000007243	25/06/2021	76331
EQF6362	275050A000007085	24/06/2021	76332
ERT2I63	275050S000029411	20/06/2021	60503
ETY8813	275050A000007172	22/06/2021	76331
EVJ5E86	275050S000029628	23/06/2021	60503
EVS5245	275050A000007247	28/06/2021	51930
EZQ7710	275050A000007007	24/06/2021	76331
FAM7E28	275050A000007171	18/06/2021	76331
FEU0E02	275050S000029417	20/06/2021	60503
FFU2680	275050S000029443	18/06/2021	60503
FFU2G80	275050S000029621	23/06/2021	60503
FLS3069	275050S000029560	21/06/2021	60503
FNU4E25	275050A000007242	25/06/2021	76331
FQZ6350	275050S000029467	19/06/2021	60503
GAE3E34	275050S000029480	20/06/2021	60503
GEG4I72	275050S000029595	22/06/2021	60503
GIC3B88	275050A000007170	18/06/2021	76331
GYL9973	275050S000029504	19/06/2021	60503
GYL9973	275050S000029695	24/06/2021	60503
GZC8G72	275050S000029422	19/06/2021	60503
GZJ3A77	275050S000029636	23/06/2021	60503
HMZ9259	275050S000029650	23/06/2021	60503
HNW1842	275050A000007231	23/06/2021	76331
HQR8015	275050S000029421	18/06/2021	60503
HRG6081	275050S000029403	18/06/2021	60503
HSZ3497	275050S000029425	19/06/2021	60503
HSZ3497	275050S000029506	19/06/2021	60503

HTK6B09	275050S000029455	19/06/2021	60503
HYD4H96	275050S000029661	24/06/2021	60503
IDY8829	275050S000029428	20/06/2021	60503
IEG1422	275050S000029672	24/06/2021	60503
JNC8E40	275050S000029600	22/06/2021	60503
JRT5072	275050A000007077	23/06/2021	76332
MAY8A17	275050A000007174	22/06/2021	76331
MCI4C25	275050S000029638	23/06/2021	60503
MGO5357	275050S000029445	18/06/2021	60503
MHP3G22	275050S000029604	22/06/2021	60503
MLD9C27	275050S000029665	24/06/2021	60503
MTW9859	275050S000029479	20/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029642	23/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029592	22/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029680	24/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029474	19/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029645	23/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029646	23/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029473	19/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029541	21/06/2021	60503
MUS2144	275050S000029475	19/06/2021	60503
NFE4884	275050S000029633	23/06/2021	60503
NKK8988	275050S000029677	24/06/2021	60503
NRL3526	275050A000006776	25/06/2021	55411
NSA7B64	275050S000029653	23/06/2021	60503
NWF5517	275050S000029548	21/06/2021	60503
NWF5517	275050S000029547	21/06/2021	60503
OQE1006	275050A000007009	24/06/2021	76331
OXD2C33	275050S000029481	20/06/2021	60503
PWL0J41	275050S000029462	18/06/2021	60503
PXI6A09	275050A000007241	25/06/2021	76331
PZM2F70	275050S000029533	21/06/2021	60503
QAE6094	275050S000029502	19/06/2021	60503
QIM2D29	275050S000029549	21/06/2021	60503
QKB8C00	275050S000029415	20/06/2021	60503
QKK9654	275050S000029606	22/06/2021	60503
QKK9654	275050S000029690	24/06/2021	60503
QPG2960	275050S000029491	20/06/2021	60503
QPX1J83	275050A000007225	22/06/2021	76331
QQD1G31	275050S000029626	23/06/2021	60503
QQX1I21	275050A000006775	23/06/2021	55414
QQX1I21	275050A000007229	23/06/2021	76331

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:17:40 -03'00'

QTM9260	275050S000029573	21/06/2021	60503
RHB0G61	275050S000029566	21/06/2021	60503
RHB8D13	275050A000007235	24/06/2021	76331
RKX1F78	275050A000007224	22/06/2021	60250
RMG6A07	275050S000029543	21/06/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 03/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2214	275050A000005349	25/01/2021	61220	R$ 293,47
AAA5622	275050S000023150	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AAW9511	275050A000005340	25/01/2021	73662	R$ 130,16
ABI9853	275050S000023187	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ABK0D50	275050A000005104	15/01/2021	76331	R$ 293,47
ABL2D13	275050A000005456	27/01/2021	54600	R$ 130,16
ABW1G87	275050A000005260	22/01/2021	76331	R$ 293,47
ABY4713	275050A000005452	26/01/2021	60412	R$ 195,23
ACP1364	116100E008643861	24/01/2021	57380	R$ 293,47
ACP1364	116100E008643862	21/01/2021	58191	R$ 880,41
ACS3591	275050S000023184	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ACW7606	275050A000005213	21/01/2021	76331	R$ 293,47
AEQ5735	275050A000005113	23/01/2021	61220	R$ 293,47
AEV7986	275050S000023162	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AEX4334	275050A000005361	25/01/2021	51930	R$ 293,47
AFO8609	275050A000005316	22/01/2021	51930	R$ 293,47
AIV9011	275050A000005319	22/01/2021	55417	R$ 195,23
AJB9493	275050A000005274	26/01/2021	76331	R$ 293,47
AJP7J84	275050S000023169	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AJX4206	275050A000005336	23/01/2021	61220	R$ 293,47
AKA7487	275050A000005324	22/01/2021	76331	R$ 293,47
AKK5B51	275050A000005332	22/01/2021	73662	R$ 130,16
AKO4E88	275050A000005275	26/01/2021	76331	R$ 293,47
AKZ7972	275050S000023144	20/01/2021	60503	R$ 293,47
ALF2B58	275050S000023170	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH4300	275050S000023168	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ALN0401	275050A000004643	21/01/2021	76331	R$ 293,47
ALT8620	275050A000005270	22/01/2021	73662	R$ 130,16
ALW0G41	275050A000004790	22/01/2021	76332	R$ 293,47
AML4978	275050S000023185	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AML4978	275050S000023189	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AML4978	275050S000023161	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AML4978	275050S000023158	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX5793	275050A000005107	15/01/2021	76332	R$ 293,47
AOG9377	275050A000005108	15/01/2021	76331	R$ 293,47
AOK2110	275050A000005278	26/01/2021	76331	R$ 293,47
AOU3700	275050A000005357	25/01/2021	76331	R$ 293,47
APB9808	275050S000023157	21/01/2021	60503	R$ 293,47

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:18:10 -03'00'

APF6F40	116100E008649160	21/01/2021	70722	R$ 293,47
API4013	275050A000004953	26/01/2021	53800	R$ 130,16
APT5C48	275050A000005360	25/01/2021	76331	R$ 293,47
APU5718	275050A000005348	25/01/2021	51930	R$ 293,47
APX2E92	275050A000005218	22/01/2021	73662	R$ 130,16
APZ9315	275050A000005331	22/01/2021	76252	R$ 293,47
AQP8697	275050S000023181	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AQR5J91	275050A000004952	19/01/2021	76331	R$ 293,47
AQV8I31	275050S000023146	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ3544	275050A000005109	15/01/2021	55411	R$ 195,23
ARA3C73	116100E008911035	24/01/2021	57380	R$ 293,47
ARC6H02	275050A000005211	21/01/2021	73662	R$ 130,16
ARD5367	275050A000004646	21/01/2021	51930	R$ 293,47
ARD8B24	275050A000004788	22/01/2021	76331	R$ 293,47
ASB8213	275050S000023164	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ASC0575	275050A000004789	22/01/2021	76331	R$ 293,47
ASD5199	275050NIC0001589	06/07/2021	50020	R$ 293,47
ASI8448	275050A000005267	22/01/2021	51930	R$ 293,47
ASS6510	275050A000005341	25/01/2021	61220	R$ 293,47
ASU2796	275050S000023165	21/01/2021	60503	R$ 293,47
ATP2489	275050A000005344	25/01/2021	55417	R$ 195,23
ATP5020	275050A000004640	21/01/2021	76331	R$ 293,47
ATQ6706	275050A000005087	26/01/2021	54521	R$ 195,23
ATU1230	275050NIC0001593	06/07/2021	50020	R$ 586,94
ATV6852	275050A000005081	20/01/2021	55414	R$ 195,23
ATW9864	116100E008643920	22/01/2021	57380	R$ 293,47
ATX6751	275050A000005116	26/01/2021	76252	R$ 293,47
ATX9374	275050A000005347	25/01/2021	51930	R$ 293,47
AUC0J28	275050A000004799	23/01/2021	76331	R$ 293,47
AUD5579	275050A000005212	21/01/2021	76332	R$ 293,47
AUH3649	275050S000023153	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AUK3760	275050A000004642	21/01/2021	76331	R$ 293,47
AUK9280	275050S000023192	21/01/2021	56732	R$ 130,16
AUS7085	275050A000005219	22/01/2021	55417	R$ 195,23
AUU2536	275050A000005262	22/01/2021	76331	R$ 293,47
AUZ7408	275050A000005322	22/01/2021	76331	R$ 293,47
AVA5677	275050S000023152	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AVF1C39	275050A000005457	27/01/2021	73662	R$ 130,16
AVL0658	275050A000004649	21/01/2021	76331	R$ 293,47
AVL0754	275050A000005105	15/01/2021	76331	R$ 293,47
AVN7224	275050NIC0001596	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AVP7559	275050A000004787	19/01/2021	61220	R$ 293,47

AVT1942	275050S000023145	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AVU7C09	275050A000005338	23/01/2021	55417	R$ 195,23
AWC2606	275050A000004794	23/01/2021	61220	R$ 293,47
AWJ7A65	275050S000023180	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9A85	275050S000023151	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL8564	275050A000005318	22/01/2021	61220	R$ 293,47
AWM1343	275050A000005314	22/01/2021	55417	R$ 195,23
AWS3A95	275050A000005271	22/01/2021	76331	R$ 293,47
AWV8177	275050A000005362	26/01/2021	76331	R$ 293,47
AWX1201	275050A000004797	23/01/2021	73662	R$ 130,16
AXH5156	275050S000023186	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXH7237	275050NIC0001583	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AXK3172	275050S000023175	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXM3330	275050A000005255	21/01/2021	76331	R$ 293,47
AXM9245	275050S000023172	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AXN9578	275050A000005079	19/01/2021	55414	R$ 195,23
AXY9904	275050A000005083	25/01/2021	76252	R$ 293,47
AYB5F81	275050S000023147	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AYC2095	275050NIC0001591	06/07/2021	50020	R$ 293,47
AYG8F72	275050NIC0001594	06/07/2021	50020	R$ 1.467,35
AYK9950	275050A000005320	22/01/2021	55417	R$ 195,23
AYZ0849	275050A000005351	21/01/2021	51930	R$ 293,47
AYZ8B48	275050S000023177	21/01/2021	60503	R$ 293,47
AZE6797	275050A000005086	25/01/2021	76331	R$ 293,47
AZT1408	275050A000005272	26/01/2021	76331	R$ 293,47
AZT1408	275050A000004793	23/01/2021	76252	R$ 293,47
AZZ1594	116100E008693927	22/01/2021	54600	R$ 130,16
BAB7F98	275050S000023174	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BAG9963	275050S000023178	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL4D55	275050A000005078	19/01/2021	61220	R$ 293,47
BAM6F79	275050A000005312	22/01/2021	55417	R$ 195,23
BAO5I60	275050A000005106	15/01/2021	55500	R$ 130,16
BAP8C64	275050S000023154	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BAS5573	275050A000005216	21/01/2021	76331	R$ 293,47
BBB7281	275050A000005325	22/01/2021	51930	R$ 293,47
BBF6A83	275050A000004796	23/01/2021	76332	R$ 293,47
BBN4910	275050S000023191	21/01/2021	56732	R$ 130,16
BBP6974	275050A000005327	22/01/2021	55417	R$ 195,23
BBQ0959	275050S000023188	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BBR2939	275050A000005257	22/01/2021	76331	R$ 293,47
BBW3347	275050A000005215	21/01/2021	51930	R$ 293,47
BBZ4635	275050A000005114	23/01/2021	61220	R$ 293,47

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:18:28 -03'00'

BBZ6971	275050S000023155	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BCA8753	275050A000005266	22/01/2021	76331	R$ 293,47
BCC5486	275050A000005268	22/01/2021	76331	R$ 293,47
BCC5D42	275050A000005321	22/01/2021	76252	R$ 293,47
BCC8597	275050S000023160	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD8I15	275050A000004647	21/01/2021	76331	R$ 293,47
BCJ9287	275050A000005326	22/01/2021	53800	R$ 130,16
BCL6140	275050A000005354	25/01/2021	76331	R$ 293,47
BCP7468	275050A000005112	23/01/2021	61220	R$ 293,47
BCT1C91	275050A000004792	22/01/2021	51930	R$ 293,47
BCT6E26	275050NIC0001590	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BCU8D66	275050A000005280	26/01/2021	76331	R$ 293,47
BDC6J42	275050S000023173	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDC9D98	275050A000005330	22/01/2021	55417	R$ 195,23
BDD4H38	275050A000005102	15/01/2021	60501	R$ 293,47
BDH9G80	275050S000023159	21/01/2021	60503	R$ 293,47
BDI4J84	275050A000005220	23/01/2021	51930	R$ 293,47
BDK1G71	275050A000005334	23/01/2021	55414	R$ 195,23
BDK1G71	275050NIC0001585	06/07/2021	50020	R$ 880,41
BDO3B00	275050A000005350	25/01/2021	55417	R$ 195,23
BDO3B00	275050A000005323	22/01/2021	55414	R$ 195,23
BDR9F29	275050A000005111	23/01/2021	76252	R$ 293,47
BDU6I79	275050A000005277	26/01/2021	76331	R$ 293,47
BDW4G12	275050A000005342	25/01/2021	76331	R$ 293,47
BDW7A47	275050A000004798	23/01/2021	61220	R$ 293,47
BEA0G38	275050NIC0001592	06/07/2021	50020	R$ 880,41
BEB6C83	275050A000005082	25/01/2021	55090	R$ 130,16
BEB6G23	275050A000005084	25/01/2021	60250	R$ 293,47
BEE8A28	275050NIC0001586	06/07/2021	50020	R$ 293,47
BEF1062	275050A000004648	21/01/2021	76331	R$ 293,47
BEG4D68	275050A000005256	21/01/2021	55500	R$ 130,16
BEK8C29	275050A000005210	21/01/2021	61220	R$ 293,47
BEL6I92	275050A000005359	25/01/2021	61220	R$ 293,47
BEU5J95	275050A000005352	22/01/2021	55417	R$ 195,23
CPX2I57	275050A000005265	22/01/2021	76331	R$ 293,47
DEE5649	275050A000004644	21/01/2021	76331	R$ 293,47
DIM7116	275050A000005258	22/01/2021	76331	R$ 293,47
DIZ1716	275050A000005315	22/01/2021	55417	R$ 195,23
DWQ1353	275050A000004800	23/01/2021	76331	R$ 293,47
EDW7860	275050A000005328	22/01/2021	55417	R$ 195,23
EPW7829	275050A000004791	22/01/2021	76331	R$ 293,47
EWL9998	275050A000004650	21/01/2021	76331	R$ 293,47

EYA1B27	275050A000005115	23/01/2021	61220	R$ 293,47
FAI3H58	275050A000005276	26/01/2021	61220	R$ 293,47
FBA3032	275050S000023171	21/01/2021	60503	R$ 293,47
FCH3287	275050A000005329	22/01/2021	76252	R$ 293,47
FKT0008	275050A000005080	20/01/2021	76331	R$ 293,47
FML7118	275050NIC0001595	06/07/2021	50020	R$ 293,47
FQQ5F87	275050A000005455	27/01/2021	76252	R$ 293,47
GIF9F72	275050A000005264	22/01/2021	76331	R$ 293,47
HCS6547	275050A000005355	25/01/2021	51930	R$ 293,47
HHM2G14	275050A000005337	23/01/2021	54790	R$ 130,16
HNS3566	275050S000023176	21/01/2021	60503	R$ 293,47
HTT3461	275050A000005363	26/01/2021	73662	R$ 130,16
IJO0H13	275050A000005451	25/01/2021	55090	R$ 130,16
IVO2E66	275050NIC0001587	06/07/2021	50020	R$ 293,47
JZE0425	275050S000023167	21/01/2021	60503	R$ 293,47
LCX5454	275050S000023183	21/01/2021	60503	R$ 293,47
LUY4C85	275050S000023148	20/01/2021	60503	R$ 293,47
LZM4870	275050A000005339	25/01/2021	55090	R$ 130,16
MAR7527	275050S000023182	21/01/2021	60503	R$ 293,47
MBE9E46	275050A000005273	26/01/2021	76331	R$ 293,47
MED5953	275050S000023156	21/01/2021	60503	R$ 293,47
MEH2205	116100E008766800	26/01/2021	70561	R$ 293,47
MLT9946	275050A000005217	21/01/2021	76331	R$ 293,47
NDS9G26	275050S000023166	21/01/2021	60503	R$ 293,47
NRS0030	275050A000005279	26/01/2021	76331	R$ 293,47
OBE7622	275050A000005343	25/01/2021	55417	R$ 195,23
OLS1018	275050S000023190	21/01/2021	60503	R$ 293,47
OWO5A55	275050A000005335	23/01/2021	55417	R$ 195,23
PXL2C81	275050A000005313	22/01/2021	76251	R$ 293,47
PYL6J24	275050A000005214	21/01/2021	76331	R$ 293,47
PYW1250	275050A000004641	21/01/2021	76331	R$ 293,47
QAF0I06	275050A000005454	27/01/2021	55417	R$ 195,23
QIU4786	275050NIC0001584	06/07/2021	50020	R$ 293,47
QOC8I56	275050A000005317	22/01/2021	51930	R$ 293,47
QUK0132	275050NIC0001588	06/07/2021	50020	R$ 293,47
QUV5551	275050A000005259	22/01/2021	76331	R$ 293,47

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:18:42 -03'00'

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 06/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC4870	275050S000023226	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AAK3373	275050S000023295	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ABB3389	275050S000023278	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ACU1E01	275050NIC0001621	07/07/2021	50020	R$ 293,47
ACU1E01	275050NIC0001624	07/07/2021	50020	R$ 293,47
ACX4097	275050S000023194	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ADG9899	275050S000023237	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ADY3313	275050S000023196	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AEO7598	275050S000023282	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AFT4571	275050S000023298	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AGB5533	275050S000023327	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AGX5F44	275050S000023332	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AHQ4147	275050S000023262	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AIC1808	275050S000023223	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AII1A99	275050S000023227	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AIX8I80	275050S000023244	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AIZ8966	275050S000023255	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM1027	275050S000023294	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKA9G06	275050S000023297	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKB1766	275050S000023304	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AKF0850	275050S000023210	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AKH8146	275050S000023280	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKR6704	275050S000023323	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AKZ1502	275050S000023256	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AKZ4204	275050S000023204	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALB9365	275050S000023239	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH3570	275050S000023199	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALJ6406	275050S000023211	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ALM8874	275050A000005366	27/01/2021	73662	R$ 130,16
AMH6862	275050S000023207	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AMK5653	275050S000023257	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AML4978	275050S000023296	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AML4978	275050S000023268	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AML4978	275050S000023336	26/01/2021	60503	R$ 293,47
AMV1037	275050S000023260	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANF9754	275050S000023284	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH8123	275050S000023230	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANH8123	275050S000023252	23/01/2021	60503	R$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/07/2021 16:11 **Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5**

ANM5F79	275050S000023324	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ANN0163	275050S000023279	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ANT2317	275050S000023198	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ANZ1092	275050S000023219	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOI9231	275050S000023248	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AOJ1I99	275050S000023299	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM2206	275050S000023228	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR1098	275050S000023283	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AOS3287	275050S000023195	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AOU0084	275050NIC0001628	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AOY1631	275050S000023261	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APA8568	275050S000023259	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APB7664	275050S000023218	22/01/2021	60503	R$ 293,47
APE5508	275050S000023231	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APF9F26	275050S000023289	23/01/2021	60503	R$ 293,47
APO5778	275050NIC0001635	07/07/2021	50020	R$ 586,94
APP4733	275050S000023291	24/01/2021	60503	R$ 293,47
APP4C71	275050S000023306	25/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ9H41	275050A000005459	27/01/2021	76331	R$ 293,47
APX6C43	275050NIC0001608	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AQA9C16	275050S000023321	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQH9783	275050S000023249	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AQK3218	275050S000023325	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQK3218	275050S000023290	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQM2060	275050S000023221	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQP8697	275050S000023308	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQX4110	275050S000023222	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8457	275050S000023275	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8457	275050S000023287	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8457	275050S000023331	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8457	275050S000023263	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AQZ9283	275050S000023316	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ARC7517	275050NIC0001599	07/07/2021	50020	R$ 293,47
ARD8709	275050NIC0001631	07/07/2021	50020	R$ 293,47
ARI6G98	275050A000005369	27/01/2021	76331	R$ 293,47
ARP1899	275050S000023251	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ARR9I77	275050S000023318	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ASB3435	275050S000023247	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASF0B60	275050NIC0001604	07/07/2021	50020	R$ 880,41
ASG0J73	275050S000023303	24/01/2021	60503	R$ 293,47
ASG6B72	275050S000023216	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ASU2796	275050S000023273	23/01/2021	60503	R$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/07/2021 16:11 **Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5**

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:18:56 -03'00'

ASU2796	275050S000023313	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ASU2796	275050S000023271	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ASU2796	275050S000023209	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ATD8553	275050S000023212	22/01/2021	60503	R$ 293,47
ATN4A88	275050NIC0001597	07/07/2021	50020	R$ 130,16
ATU1230	275050NIC0001602	07/07/2021	50020	R$ 293,47
ATV7135	275050S000023250	23/01/2021	60503	R$ 293,47
ATX9374	275050A000005368	27/01/2021	51930	R$ 293,47
AUG5C18	275050S000023300	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AUM4712	275050NIC0001607	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AUN9213	275050S000023270	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT3455	275050NIC0001619	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AUZ7C56	275050S000023242	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVB7761	275050S000023258	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVD7913	275050NIC0001622	07/07/2021	50020	R$ 4.402,05
AVK3105	275050S000023285	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVL5G59	275050S000023232	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AVM8I17	275050NIC0001598	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AVN6A14	275050NIC0001612	07/07/2021	50020	R$ 880,41
AVX7503	275050NIC0001611	07/07/2021	50020	R$ 1.467,35
AWC5101	275050S000023328	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AWI6591	275050S000023215	22/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL2295	275050S000023317	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AWM4895	275050S000023319	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AWO3G36	275050NIC0001610	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AWP0997	275050NIC0001613	07/07/2021	50020	R$ 130,16
AWX7223	275050A000005370	27/01/2021	76331	R$ 293,47
AXD5294	275050S000023315	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU2415	275050S000023310	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AXV0004	275050NIC0001644	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AXZ7500	275050NIC0001634	07/07/2021	50020	R$ 880,41
AYD7100	275050S000023305	25/01/2021	60503	R$ 293,47
AYG7772	275050NIC0001600	07/07/2021	50020	R$ 130,16
AYI0098	275050NIC0001615	07/07/2021	50020	R$ 3.228,17
AYJ4051	275050NIC0001638	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AYM9J52	275050NIC0001620	07/07/2021	50020	R$ 586,94
AYO5949	275050S000023266	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYO7F26	275050S000023269	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AYP1888	275050NIC0001623	07/07/2021	50020	R$ 293,47
AYS3157	275050S000023234	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0E88	275050S000023254	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AZA6194	275050NIC0001603	07/07/2021	50020	R$ 293,47

AZJ0486	275050S000023246	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAA4775	275050S000023335	26/01/2021	60503	R$ 293,47
BAC3657	275050S000023288	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAF5C70	275050S000023241	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAG4506	275050S000023301	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0735	275050S000023225	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BAL8995	275050S000023309	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BBH3995	275050S000023229	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BBH5775	275050S000023208	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BBL8571	275050NIC0001629	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BBP9D00	275050NIC0001617	07/07/2021	50020	R$ 586,94
BCB3387	275050NIC0001630	07/07/2021	50020	R$ 586,94
BCN1572	275050NIC0001606	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCN3I19	275050A000005365	27/01/2021	76331	R$ 293,47
BCS3B80	275050NIC0001616	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCY7C38	275050S000023235	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BDA8J29	275050NIC0001632	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDI7H18	275050NIC0001636	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BDK2H70	275050NIC0001601	07/07/2021	50020	R$ 130,16
BDM8H69	275050S000023333	25/01/2021	60503	R$ 293,47
BDW4A81	275050A000005364	27/01/2021	76252	R$ 293,47
BEA9B22	275050NIC0001627	07/07/2021	50020	R$ 130,16
BEB1I23	275050NIC0001645	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BEG3A80	275050NIC0001633	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BEJ3E51	275050S000023276	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BEM4522	275050NIC0001625	07/07/2021	50020	R$ 390,46
BEN9B69	275050S000023236	24/01/2021	60503	R$ 293,47
BES4A80	275050S000023203	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BQJ6190	275050S000023240	23/01/2021	60503	R$ 293,47
BXH0J97	275050S000023213	22/01/2021	60503	R$ 293,47
BXZ0D80	275050NIC0001626	07/07/2021	50020	R$ 195,23
CEZ4726	275050S000023220	22/01/2021	60503	R$ 293,47
CVO3188	275050S000023281	24/01/2021	60503	R$ 293,47
DIY9348	275050A000005221	23/01/2021	51930	R$ 293,47
DMI7271	275050S000023307	25/01/2021	60503	R$ 293,47
DOY8819	275050S000023202	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DRW9074	275050S000023272	23/01/2021	60503	R$ 293,47
DSB3F82	275050NIC0001637	07/07/2021	50020	R$ 293,47
DXP4H71	275050S000023217	22/01/2021	60503	R$ 293,47
DXR0291	275050NIC0001643	07/07/2021	50020	R$ 293,47
EGH9022	275050S000023322	25/01/2021	60503	R$ 293,47
EGQ7B80	275050S000023326	25/01/2021	60503	R$ 293,47

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:19:10 -03'00'

ENA5G79	275050S000023205	22/01/2021	60503	R$ 293,47
EUC9444	275050NIC0001639	07/07/2021	50020	R$ 880,41
FCB2B83	275050S000023293	24/01/2021	60503	R$ 293,47
FEI1E37	275050S000023214	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FGO1B00	275050NIC0001641	07/07/2021	50020	R$ 293,47
FIV7D93	275050S000023224	22/01/2021	60503	R$ 293,47
FNF1302	275050NIC0001642	07/07/2021	50020	R$ 293,47
FNH6861	275050S000023334	26/01/2021	60503	R$ 293,47
FRD1768	275050S000023193	22/01/2021	60503	R$ 293,47
GTF6845	275050A000005458	27/01/2021	51930	R$ 293,47
HWC6301	275050S000023264	23/01/2021	60503	R$ 293,47
JYB5847	275050S000023265	23/01/2021	60503	R$ 293,47
JYY5101	275050S000023312	25/01/2021	60503	R$ 293,47
JZE0425	275050S000023329	25/01/2021	60503	R$ 293,47
KOS5060	275050S000023302	24/01/2021	60503	R$ 293,47
KQS1344	275050A000005222	23/01/2021	51930	R$ 293,47
LBZ9933	275050S000023320	25/01/2021	60503	R$ 293,47
LZK3519	275050S000023243	23/01/2021	60503	R$ 293,47
MDV8926	275050S000023330	25/01/2021	60503	R$ 293,47
MEB6846	275050S000023201	22/01/2021	60503	R$ 293,47
MEH3925	275050S000023292	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MIT5638	275050S000023277	24/01/2021	60503	R$ 293,47
MYE2176	275050S000023206	22/01/2021	60503	R$ 293,47
NDS9G26	275050S000023286	23/01/2021	60503	R$ 293,47
NPM9E81	275050S000023245	23/01/2021	60503	R$ 293,47
NRU0695	275050NIC0001618	07/07/2021	50020	R$ 880,41
NRY7763	275050S000023267	24/01/2021	60503	R$ 293,47
PPK4690	275050S000023233	23/01/2021	60503	R$ 293,47
QHX3B89	275050NIC0001614	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QIC4895	275050NIC0001640	07/07/2021	50020	R$ 130,16
QPC3C85	275050S000023253	23/01/2021	60503	R$ 293,47
QQM2H93	275050S000023274	23/01/2021	60503	R$ 293,47
QUI9080	275050NIC0001605	07/07/2021	50020	R$ 293,47
QXC1457	275050NIC0001609	07/07/2021	50020	R$ 293,47
RFH5B96	275050S000023314	25/01/2021	60503	R$ 293,47
RMD7A15	275050S000023238	23/01/2021	60503	R$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 09/07/2021 16:11 **Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5**

Secretaria de Desenvolvimento

Instrução Normativa nº 01/2021

Dispõe sobre a análise técnica de requerimentos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos de obras públicas municipais

O Prefeito do Município de Cianorte – Estado do Paraná, considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal e Art.65, inciso II, alínea "d", Lei nº8.666/1993, e CONSIDERANDO que aos contratados pela Administração Pública Municipal é assegurado o direito ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro da instrumentalização havida, desde que comprovada a variação extraordinária dos custos dos insumos utilizados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecimento de critérios para a análise dos requerimentos de aplicação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro apresentados juntos aos contratos de obras públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos na presente Instrução Normativa, os procedimentos que nortearão as análises dos requerimentos de aplicação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos administrativos de obras de construção civil, uniformizando os procedimentos e assim preservando os princípios constitucionais da isonomia e eficiência.

Art. 2º. O requerimento do Reequilíbrio Econômico-Financeiro aos contratos de obras públicas municipais deverá ser realizado mediante o protocolo da seguinte documentação:

I - Ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro: A Contratada deverá encaminhar o**fício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro à Administração, fundamentando o pedido através de argumentos que comprovem a variação imprevisível e excessiva dos insumos, acompanhado de notas fiscais que identifiquem que a compra dos materiais p**ara a execução da obra tenha ocorrido posteriormente ao evento causador da alta repentina dos preços, o que, por consequência, acarretou em onerosidade expressiva para a Contratada, alterando de maneira insuportável as condições pactuadas junto à Administração Pública;

II - Planilha de Composições Iniciais: A Contratada deverá apresentar a planilha de composição original dos itens requeridos, utilizada quando da proposta vencedora do certame;

III - Planilha de Composições Atualizadas: A Contratada deverá apresentar a mesma planilha de composição dos itens requeridos informada no item anterior, porém, substituindo os preços dos insumos por seus valores atualizados (devidamente comprovados através de notas fiscais ou código de referência extraído da tabela SINAPI);

IV - Planilha comparativa de variação percentual: A Contratada deverá apresentar planilha que indique a variação percentual dos serviços requeridos, utilizando os valores fornecidos nos itens II e III;

V - Cálculo da variação da inflação: A Contratada deverá apresentar cálculo da variação percentual da inflação no período considerado (entre a data-base da proposta vencedora do certame e a data de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item), utilizando o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE;

VI - Cálculo da variação efetiva: A Contratada deverá apresentar cálculo da variação percentual efetiva dos serviços requeridos, ou seja, pela operação de subtração entre os valores fornecidos nos itens IV e V;

VII - Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro: A Contratada deverá apresentar planilha contendo o valor do reequilíbrio solicitado, obtido através da aplicação do percentual efetivo (item VI) sobre o saldo dos respectivos itens após a última medição realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. A Contratante somente iniciará a análise das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro após a apresentação de toda a documentação citada ao longo desta Instrução Normativa, podendo, a partir do material fornecido, deferir ou indeferir a pretensão da requerente.

Art. 4º. Na análise da documentação entregue pela proponente serão considerados apenas as variações de preços referentes aos serviços que tornem o serviço inexequível. O mero aumento do preço do insumo para além da expectativa da inflação não é, por si só, fundamento para reequilíbrio. O aumento do preço deverá ser expressivo, anormal e impossível de ser previsto quando da formulação da proposta. Pequenas diferenças de preço em relação ao aspecto inflacionário configuram álea empresarial e deve ser suportado pela Contratada (TCU – Acórdão 3024/2013 – Plenário).

Parágrafo único. Serão consideradas como variações de preços para fins de Reequilíbrio-Financeiro apenas os valores efetivos que extrapolem 5%.

Art. 5º. Após a emissão do Parecer Técnico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o requerimento será encaminhado à Procuradoria Jurídica para manifestação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Após a emissão dos pareceres técnico e jurídico formulados, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Procuradoria Jurídica Municipal e favoráveis à possibilidade de verificação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, deverá ser implementado o respectivo Termo Aditivo ao contrato firmado, do qual será devidamente comunicada a Contratante.

Art. 7º. A aprovação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ficará ainda condicionada ao cumprimento fiel do contrato, por parte da Requerente, cujas informações serão verificadas junto aos setores competentes da Prefeitura do Município, através de avaliação técnica, contábil e jurídica.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2020.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 09 de julho de 2021.

Marco Antônio Franzato
Prefeito do Município de Cianorte

Secretaria de Educação e Cultura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em locação de iluminação cênica para imóveis e projeção de imagens com painéis de led, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cianorte-PR no período de 20/07/2021 a 31/07/2021, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br, das 18h00min as 24h00min. Cianorte-PR, 12 de julho de 2021. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANEXO I

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA IMÓVEIS E PROJEÇÃO DE IMAGENS COM PAINEIS DE LED PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE-PR NO PERÍODO DE 20/07/2021 A 31/07/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA IMÓVEIS E PROJEÇÃO DE IMAGENS COM PAINEIS DE LED PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE-PR NO PERÍODO DE 20/07/2021 A 31/07/2021

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

a) Duração da Locação: De 27/07/2021 a 31/07/2021.

b) Local da Prestação dos Serviços: Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella.

c) Equipamentos mínimos necessários para a prestação dos serviços:
i) 60 (sessenta) Parleds capazes de iluminar a parte frontal do prédio da prefeitura de Cianorte (62mX9m aproximadamente) com cores diversas;
ii) 15 (quinze) Moving's para a iluminação frontal do Paço Municipal;
iii) 08 (oito) refletores vapores metálicos para a iluminação da parte frontal do Paço Municipal com cores diversas;
iv) Sistemas de cabos de energia e sinal, mesa de iluminação (Avolite ou

similar), comandos DMX (ou similar) sem fio;
v) Box Truss em alumínio para suporte de iluminação;
vi) 02 (dois) Space Kannon;
vii) 02 (dois) Paineis de Led de 10mx1m alta definição para efeitos e frases, a ser colocado na parte superior do Edifício do Paço Municipal, com materiais de fixação do mesmo;
viii) Sistema de periféricos completos (computador central, notebook, mesas de iluminação, main power, entre outros);
ix) De 02 a 03 técnicos para a operacionalização da iluminação e projeção de imagens, entre os dias 20 a 31 de julho de 2021, nos horários das 18:00 às 23:30hrs.

d) PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS PRETENDIDOS

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone de Contato	
Nome da pessoa indicada para contato:	
E-mail:	
Data de Emissão:	
Validade do Orçamento	

DESCRITIVO:

Item:	Descrição do Item:	Valor Unitário:
01	60 Parleds	
02	15 Moving's	
03	08 refletores vapores metálicos para a iluminação da parte frontal do paço municipal;	
04	Sistemas de cabos de energia e sinal, mesa Avolite (ou similar), comandos dmx (ou similar) sem fio	
05	Box Truss em alumínio para suporte de iluminação	
06	02 SpaceKannon	
07	02 Painéis de Led de 10mx1m alta definição para efeitos e frases, na parte superior do edifício, com materiais de fixação do mesmo	
08	Sistema de periféricos completos (computador central, notebook, messas de iluminação, main power, entre outros).	
09	De 02 a 03 técnicos para a operacionalização da iluminação e projeção de imagens, entre os dias 20 a 31 de julho de 2021, nos horários das 18:00 às 23:30hrs.	
TOTAL DA PROPOSTA		

Assinatura do Responsável da Empresa
Nome do Responsável da Empresa
Cargo do Responsável da Empresa

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 048/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor DIEGO FERNANDO LASKA, referente ao período de trabalho compreendido entre 05/04/2020 a 04/04/2021, para serem gozadas entre os dias 12/07/2021 a 26/07/2021, devendo retornar as suas atividades em 27/07/2021.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 09 de julho de 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 049/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora SIRLEI RIGOLDI, referente ao período de trabalho compreendido entre 19/04/2020 a 18/04/2021, para serem gozadas entre os dias 12/07/2021 a 27/07/2021, devendo retornar as suas atividades em 28/07/2021.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 09 de julho de 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 050/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor FLÁVIO HENRIQUE KIKUCHI IGARASHI, referente ao período de trabalho compreendido entre 04/01/2020 a 03/01/2021, para serem gozadas entre os dias 13/07/2021 a 27/07/2021, devendo retornar as suas atividades em 28/07/2021.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 09 de julho de 2021.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
2021.07.12 16:19:54 -03'00'